



03  
B

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Responsável pelo Pedido:** Henrique Lichtenecker Cazorla

**Secretário(a):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A Aquisição de peças e mão de obra faz-se necessária pois este veículo supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado. Está com defeito nas balanças, sistema de freio, filtros de combustível, revisão e geometria, não pode ficar sem funcionar.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra destas peças e contratação da mão de obra.

### 2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a aquisição de peças e mão de obra para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	EL. FILTRO COMBUSTIVEL-PO	PÇ	1	215,00	215,00
2	CARTUCHO FILT. OLEO LUBRIFICANTE-PO	PÇ	1	230,00	230,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	PÇ	1	195,00	195,00
4	OLEO DO MOTOR 15W40 PETRONAS	LT	19	33,50	636,50
5	FILTRO DE SEGURANÇA	PÇ	1	250,00	250,00
6	CARTUCHO FILTRANTE-PO	PCT	1	650,00	650,00
7	MÃO DE OBRA – REVISÃO	H	2,6	200,00	520,00
8	OLEO MINERAL 85W140	TB	22	44,00	968,00
9	FILTRO DO ARLA	PÇ	1	350,00	350,00
10	FILTRO VALVULA SECADORA NEXPRO-PO	UN	1	259,00	259,00
11	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	30,00	30,00
12	BUCHA BRAÇO TIRANTE	UN	8	285,00	2.280,00
13	LONA DE FREIO FRAS-LE	UN	1	380,00	380,00
14	REBITE 10X14 M ALUMINIO	UN	128	0,45	57,60



15	RETENTOR	UN	2	135,00	270,00
16	GRAXA	UN	2	50,00	100,00
17	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	60,00	60,00
18	MOLA PATIN	UN	4	50,00	200,00
19	ROLETE EIXO S	UN	3	75,00	225,00
20	MAO DE OBRA - SUBSTITUIR BUCHA TIRANTE	UN	8	50,00	400,00
21	MAO DE OBRA - REVISÃO RODAS TRUCK	UN	2,4	200,00	480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 8.756,10</b>

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo IVECO, placa JAP6H81, que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;



#### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 8.756,10 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais com dez centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

#### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

#### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

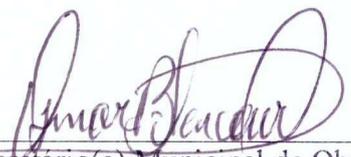
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

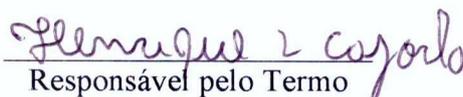
O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

#### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 17 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Obras

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Termo